PREFEITURA DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA ITAQUERA
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCº. ADM
6041.2026/0002197-0

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

OUTRUBRO DE 2026

1. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de obras de revitalização no Viaduto Prefeito José Carlos de Figueiredo Ferraz, São Paulo - SP, 08210-615.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência visa fornecer subsídios para a Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de obras de revitalização no Viaduto Prefeito José Carlos de Figueiredo Ferraz, São Paulo - SP, 08210-615.

Atualmente, o local apresenta ausência ou inadequação de passeios seguros para a circulação pedonal, expondo os seus utilizadores a riscos de acidentes decorrentes da utilização precária do espaço. Para solucionar esta questão e mitigar os riscos, o orçamento previsto contempla as demolições necessárias das estruturas degradadas e a implementação de infraestruturas rigorosas de acessibilidade e segurança.

A execução destas obras justifica-se pela instalação de pavimentos podotáteis (direcionais e de alerta), pela aplicação de pisos monolíticos emborrachados para a absorção de impactos e pela fixação de guardas-corpos metálicos e alambrados, garantindo assim a integridade física e a proteção dos transeuntes.

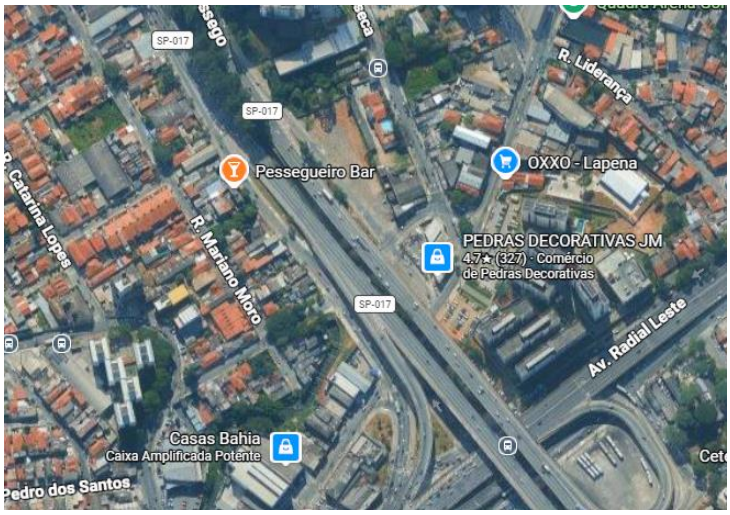


Figura 1 – Área da intervenção

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta compreende a requalificação integral da infraestrutura e a elevação dos níveis de segurança na área de intervenção. O escopo das obras abrange a modernização das instalações elétricas e hidráulicas, a reestruturação dos pisos de passeio com foco em acessibilidade, a implementação de um novo projeto paisagístico e a readequação dos espaços destinados ao lazer, por meio da implantação de um parque infantil e de uma Academia da Terceira Idade (ATI)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução do objeto deste Termo de Referência, tem como requisitos da contratação os mesmo requisitos impostos no edital, referente a habilitação fiscal, habilitação jurídica, habilitação físico-financeira e habilitação técnica.

Para efeito de qualificação técnica será exigido os serviços abaixo relacionados, mediante apresentação de Atestado(s) / certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) ter prestado serviços de natureza pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, com caracterização do bom desempenho da licitante.

DESCRIÇÃO	UN	QTD
PISO MONOLÍTICO EMBORRACHADO EM EPDM	M2	QUALITATIVO
PLAYGROUND CONJUGADO TIPO 3 - TAMANHO MÉDIO - PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS DE IDADE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	QUALITATIVO
DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	QUALITATIVO
ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	QUALITATIVO

Atestado de responsabilidade técnica pela execução de serviços e obras, cujo detentor seja o profissional citado no item anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do Certificado de Acervo Técnico - CAT, expedido pela entidade profissional

competente (registro no sistema CREA/CONFEA e/ou Conselho competente), comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme definido abaixo

DESCRIÇÃO
PISO MONOLÍTICO EMBORRACHADO EM EPDM
PLAYGROUND CONJUGADO TIPO 3 - TAMANHO MÉDIO - PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS DE IDADE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO
ARMADURA EM AÇO CA-50

5. INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS

Os documentos objetivados neste Termo de Referência estão disponíveis em meio digital, na **SUBPREFEITURA ITAQUERA** . Tais documentos serão fornecidos aos CONCORRENTES por ocasião da publicação do Edital.

6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados deverão ser elaborados seguindo as diretrizes de SIURB, SPObras, SMDU, SPUrbanismo, SMT, SPTrans, CET, os planos específicos das concessionárias de serviços públicos e demais órgãos públicos, a legislação ambiental pertinente e as diretrizes específicas da SVMA, assegurando sua viabilidade técnica e a avaliação dos custos das obras, além da definição dos métodos construtivos e do prazo de execução.

Os serviços consistem na revitalização da área citada, conforme descrito a seguir:

SERVIÇOS PRELIMINARES

- Locação de módulos habitacionais em contêineres voltados a escritórios de campo, depósitos de materiais e sanitários com chuveiros.
- Limpeza do terreno com destoca e remoção de troncos, além de carregamento e transporte do entulho vegetal.

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E DEMOLIÇÕES

- Demolição manual de estruturas de concreto armado, demolição de alvenarias, guias, sarjetas, guarda-corpos e arrancamento de canalizações antigas.
- Escavação manual de valas, apiloamento de solo para regularização de fundo e reaterros compactados.
- Carga manual e mecanizada, transporte por caminhão basculante e destinação de solo e entulho inerte em aterros licenciados

FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS

- Perfuração e moldagem de brocas de concreto, assentamento de lastro de pedra britada e lastro de concreto magro.
- Fabricação e montagem de fôrmas de madeira, corte, dobra e amarração de armaduras de aço e telas soldadas.
- Lançamento e bombeamento de concreto usinado, impermeabilização de respaldo de alicerces com argamassa hidrófuga, isolamento com lona plástica e nivelamento mecânico de piso com acabadora de superfície.
- Confecção e assentamento de guias e sarjetas de concreto moldadas no local ou pré-moldadas.

QUADRA E PASSEIO

- Elevação de paredes com blocos de concreto e montagem de alambrados.
- Aplicação sequencial de chapisco, emboço, camadas impermeabilizantes e pintura betuminosa de vedação.
- Abertura e calafetação de juntas de dilatação e pintura acrílica em paredes.
- Instalação de guarda-corpos metálicos com painéis perfurados e pintura protetora.

INFRA ESTRUTURA HIDRÁULICA

- Implantação de canalizações em aço galvanizado, tubos plásticos rígidos e ferro fundido para drenagem pluvial e redes hidrossanitárias.
- Aplicação de manta anticorrosiva em condutos enterrados e envelopamento estrutural

com concreto.

PAISAGISMO

- Regularização e espalhamento de terra vegetal adubada para canteiros.
- Assentamento de grama em placas para forração e plantio de mudas de espécies ornamentais e árvores nativas
- Locação por hora de uso de caminhão de irrigação de 6000 litros para rega do paisagismo

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Montagem, manutenção e desmontagem de andaimes metálicos de trabalho.
- Instalação de redes de proteção aérea, traves de futsal e pintura demarcatória com tintas especiais.
- Fixação de playground infantil e módulos de peças de madeira, bancos e mesas pré-moldados de concreto e lixeiras.

SERVIÇOS TÉCNICOS

- Equipe técnica com profissionais de engenharia e arquitetura em níveis júnior e coordenação;

PROJETOS

- Equipe técnica com profissionais de projetistas e elaboração de projetos

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Será obrigatória por parte da CONTRATADA a execução e instalação de placas alusivas ao objeto do contrato, nos padrões da SIURB, além daquelas exigidas pela legislação vigente.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a limpeza e a remoção dos resíduos das áreas de intervenção, sendo que as mesmas deverão ser entregues totalmente limpas e com todos os seus itens em perfeito estado de funcionamento e/ou utilidade.

A disposição final dos resíduos provenientes da limpeza deverá ser realizada em aterro licenciado, atendendo aos procedimentos de envio de material, as normas e as leis vigentes dos respectivos órgãos competentes.

Em caso de remanejamento das interferências, após identificação e detalhamento em projeto, que será executado pela CONTRATADA, prevendo sempre uma implementação segura, minimizando os impactos aos moradores, transeuntes e ao trânsito local. Os serviços a serem realizados compreendem o remanejamento de interferências/enterramento existentes que interfiram na área de implantação das obras.

A CONTRATADA será a única responsável pela obtenção junto aos órgãos responsáveis das Aprovações / Autorizações/ Termos de Permissões (DSV-CET / Subprefeituras, entre outros) e dos respectivos Alvarás e Certificados de Conclusão de Obras – CCO.

Quando ocorrer necessidade de desvios de tráfego, a CONTRATADA será responsável pelo desenvolvimento do projeto e a sua aprovação junto aos órgãos competentes, bem como a implementação dos mesmos.

Todas as obras e respectivos canteiros de trabalhos e estocagem de materiais deverão ser dotados de tapumes de proteção, devidamente sinalizados, de forma a garantir a segurança de veículos e transeuntes.

A CONTRATADA será a responsável técnica pelos serviços, por todos os profissionais por ela contratados, principalmente em relação à qualidade dos serviços em cumprimento às leis do consumidor e a legislação ambiental e ao cumprimento dos prazos.

Para as obras e/ou serviços contratados, caberá a CONTRATADA fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessário, empregar mão-de-obra capaz, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e empregados, visando assegurar a conclusão das obras no prazo afixado.

Todos os materiais, salvo o disposto em contrário em contrato, serão de primeira qualidade e fornecidos pela CONTRATADA, e todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Todas as despesas decorrentes de ensaios realizados no campo serão de responsabilidade integral da CONTRATADA. O Laboratório que a CONTRATADA vier a escolher para a realização dos ensaios deverá ser certificado pelo INMETRO. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar, para a aprovação da Fiscalização, os ensaios tecnológicos de qualidade dos materiais previamente ao emprego na obra, conforme estabelecido pela ABNT.

A CONTRATADA realizará, as suas expensas, quando solicitado pela Fiscalização, os ensaios tecnológicos da contraprova dos materiais empregados na obra, de acordo com o estabelecido pela ABNT.

É responsável também pelo atendimento às Normas de Segurança do Trabalho, de modo geral, sejam elas internamente às áreas do canteiro, bem como nas áreas das obras. Especial atenção deverá ser dada à NR - 06 – Equipamento de Proteção Individual (EPI) e à NR -18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Todos os equipamentos utilizados na execução das obras deverão possuir relatórios de aferição válidos e de classificação, emitidos por representante autorizado, obedecendo aos parâmetros da NBR ABNT 13.133/94.

8. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita pela **SUBPREFEITURA ITAQUERA** que nomeará um fiscal, a quem caberá, no âmbito do contrato com a CONTRATADA, tomar todas as decisões finais relativas à aprovação dos serviços executados; às possíveis alterações aos estudos e projetos já realizados; à concessão de prazos adicionais; à aprovação final das medições e autorizações para pagamento.

A **SUBPREFEITURA ITAQUERA** reserva-se o direito de exercer a mais ampla fiscalização dos trabalhos contratados, fiscalização esta que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e legais, tendo em vista a entrega dos serviços de acordo com as especificações técnicas anexas e no prazo contratual.

Os serviços que impactarem em aumento das quantidades previstas da planilha orçamentária, não poderão ser realizados sem prévia autorização da fiscalização**.**

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços executados terão o caderno de critérios de medição da SIURB como parâmetro a ser utilizado, onde cada serviço provindo das tabelas de referências oficiais e constante na planilha de orçamento, possui seus devidos insumos e critério individuais de medição.

As medições ocorrerão por meio de período mensal, em conformidade com os serviços executados, devidamente aferidos e aprovados pela fiscalização de SIURB, com prazo de pagamento de até 30 dias após o último dia de período da medição em questão.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo previsto para execução dos serviços identificados no item 1 - OBJETO, deste Termo de

Referência, é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, pela **SUBPREFEITURA ITAQUERA**

A CONTRATADA deverá apresentar um cronograma, considerando o início dos trabalhos, com todas as atividades envolvidas, inclusive os responsáveis pela sua realização e a interdependência entre as mesmas. As atividades de outros setores envolvidos que influenciam no andamento da obra (por exemplo, serviços de concessionárias, aprovações, desapropriações e licenças) deverão ser consideradas.

Eng.º Kleiton S. Ferreira
Supervisor Téc. Projetos e Obras/CPO
SUB-IQ